

Edital Difor/Fundaj nº 02/2024, de 08 de janeiro de 2024

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS: PRÁTICAS EDUCACIONAIS

A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Fundaj), por meio da DIRETORIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INOVAÇÃO (Difor), torna público o edital de formação de BANCO DE TUTORES para atuarem no **Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais,** ofertado na modalidade a distância (síncrona e assíncrona), aprovado pela Resolução do Conselho Diretor n. 504, de 30 de novembro de 2023, nos termos definidos no presente Edital, com inscrições de 10 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A(o) candidata(o) será selecionada(o) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.2 A(o) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.
- 1.3 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.
- 1.4 Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos:
 - www.fundaj.gov.br
 - https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais.
- 1.5 Integrar o banco de tutores não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo na Fundação Joaquim Nabuco, nem o exercício da docência no Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais.
- 1.6 A escolha final da(o) candidata(o) é ato discricionário da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, baseando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no período da contratação, assim como a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Constituição Federal (1988), Art. 37, XVI; b, respeitando-se os limites



impostos pela lei e pelos princípios gerais do direito, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DO CURSO

- 2.1 O Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais tem por objetivo formar servidora(e)s pública(o)s das esferas federal, estadual e municipal, integrantes de organizações não governamentais (ONGs) e estudiosa(o)s do feminismo e de políticas públicas, na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com foco em gênero, desenvolvimento e educação.
- 2.2 O curso de especialização tem duração de 360h e será ofertado na modalidade a distância (EaD), divididas em aulas síncronas (60%) e assíncronas (40%), durante 18 meses, sendo 12 meses para a realização de 10 disciplinas e 6 meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Anexos I e II).
- 2.3 As aulas serão realizadas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Fundação Joaquim Nabuco, com aulas síncronas, das 19h às 21h30, às segundas, terças e quartas-feiras; e aulas assíncronas, às quintas e sextas-feiras, em horários à escolha da(o)s cursistas, conforme a carga horária da disciplina.

3. DO PÚBLICO

3.1 O banco de tutores para o Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais é aberto tanto a profissionais sem vínculo com a administração pública quanto a pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes da federação, que possuam titulação mínima de mestrado em Ciências Humanas (Área 70000000 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), com habilidade e conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem, abrangendo as temáticas que envolvam processos educativos, estudos na área de gênero, desenvolvimento e políticas públicas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para a composição do banco de tutores.



- 4.2 Serão destinados 20% do total das vagas aos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência.
- 4.3 São atribuições e requisitos para a contratação:
 - 4.3.1 Planejar e desenvolver sessões de tutoria a distância focadas em teorias de gênero, desenvolvimento e políticas públicas na área de educação;
 - 4.3.2 Operar e configurar ambientes virtuais de aprendizagem (ex.: Google Sala de Aula), atualizar materiais didáticos, dar suporte a docentes em todas as atividades formativas e avaliativas;
 - 4.3.3 Acompanhar o progresso e a frequência dos estudantes, fornecer esclarecimentos e apoio nas avaliações;
 - 4.3.4 Assistir e facilitar processos educativos na área de gênero, desenvolvimento e políticas públicas;
 - 4.3.5 Engajar-se em discussões e fóruns online, oferecer suporte e moderação.
 - 4.3.6 Possuir titulação mínima de mestrado em Ciências Humanas (Área Capes 70000000);
 - 4.3.7 Demonstrar excelente comunicação escrita e verbal, possuir habilidades efetivas de interação em ambientes virtuais;
 - 4.3.8 Empregar métodos educacionais inovadores e adaptar-se a diferentes plataformas de ensino a distância.
 - 4.3.9 Comprometer-se com princípios de igualdade de gênero e respeito à diversidade.
- 4.4 A Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Divulgação do Edital	08 de janeiro de 2024
Prazo para impugnação do Edital	08 e 09 de janeiro de 2024
Inscrição no processo seletivo	10 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024
Resultado das inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2024
Prazo recursal da homologação	15 e 16 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado do recurso	19 de fevereiro de 2024



AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Avaliação curricular	19 e 20 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado da avaliação curricular	21 de fevereiro de 2024
Prazo Recursal	22 e 23 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado do Recurso	26 de fevereiro de 2024
Entrevistas	26 de fevereiro a 01 de março de 2024
Divulgação do resultado das entrevistas	04 de março de 2024
Prazo recursal	05 e 06 de março de 2024
Resultado final da seleção	07 de março de 2024
Convocação	a partir de 07 de março de 2024

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/geP4apg7QK3StCcR6, no período de 10 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.
- 6.2 A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação de todas as disposições, normas e instruções, bem como quaisquer outros avisos e normas complementares relacionados à seleção deste Edital.
- 6.3 A inscrição não poderá ser alterada ou complementada após vencido o prazo previsto neste Edital.
- 6.4 Em caso de mais de uma inscrição durante o prazo previsto neste Edital, será considerada a mais recente.
- 6.5 Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 6.6 A(o) candidata(o) ao processo seletivo deverá anexar, ao formulário de inscrição, a seguinte documentação, em arquivos únicos e legíveis, no formato PDF:
 - 6.6.1 Documento de identidade (passaporte no caso de candidata(o) estrangeira(o); 6.6.2 CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO Diretoria de Formação Profissional e Inovação Rua Henrique Dias, 609 | Derby | 52010100 | Recife - PE www.fundaj.gov.br

- 6.6.3 Diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso) ou comprovante de conclusão em IES reconhecida pelo MEC;
- 6.6.4 Currículo devidamente registrado na Plataforma Lattes (últimos dez anos);
- 6.6.5 Documentação comprobatória de experiência em tutoria EaD, experiência em ministração de aulas/estágio docência em cursos a distância ou presenciais; e participação em projetos/consultorias/assessorias com a temática de gênero;
- 6.6.6 Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- 6.6.7 Para a(o)s candidata(o)s que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, é obrigatório, no ato da inscrição, que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência:
 - 6.6.7.1 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por um médico especialista, na área da deficiência alegada pela(o) candidata(o), comprovando a deficiência;
 - 6.6.7.2 A(o)s candidata(o)s indígenas deverão apresentar uma declaração pessoal de pertencimento, emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidata(o)s em contexto urbano;
 - 6.6.7.3 A(o)s candidata(o)s cigana(o)s e quilombolas deverão apresentar, também, declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- 6.6.8 Candidata(o)s estrangeira(o)s devem apresentar também:
 - 6.6.8.1 Comprovação documental da situação regular no país;
 - 6.6.8.2 Cópia autenticada da convalidação do Diploma de Curso Superior por parte de universidade brasileira;
 - 6.6.8.3 Cópia autenticada do histórico escolar do curso superior.
- 6.7 A homologação das inscrições compreende a análise documental de acordo com o item 6.6 deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA(O)S CANDIDATA(O)S

- 7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por integrantes designados por Portaria da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.
- 7.2 O processo seletivo consistirá em duas etapas eliminatórias: análise do Currículo Lattes, com comprovações dos últimos dez anos, e entrevista.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



8.1 A etapa de análise do Currículo Lattes dos últimos dez anos e comprovações é eliminatória e considerará os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Pontuação por Item	Tipo de comprovação
Titulação de doutorado em Ciências Humanas (Área 70000000 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES)	Apenas uma titulação	30	Diploma de doutorado (frente e verso) ou comprovante de conclusão em IES reconhecida pelo MEC
Titulação de mestrado em Ciências Humanas (Área 70000000 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES)	Apenas uma titulação	20	Diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão em IES reconhecida pelo MEC
Experiência em tutoria EaD	Pontuação atribuída por disciplina	5 pontos por disciplina	Documento expedido por órgão competente; certificado digitalmente e/ou por chefia de departamento
Experiência em Ministração de Aulas/Estágio docência em cursos a distância ou presenciais	Pontuação atribuída por disciplina ofertada	5 pontos por disciplina	Documento expedido por órgão competente; certificado digitalmente e/ou por chefia de departamento
Participação em Projetos/Consultorias/ Assessorias com a temática de gênero	Pontuação atribuída por projeto participado	5 pontos por projeto	Documento expedido por órgão competente; certificado digitalmente e/ou por chefia de departamento/coordenador (a) de projeto

- 8.1.1 Serão selecionada(o)s para a entrevista a(o)s 15 (quinze) candidata(o)s com as maiores pontuações totais nesta etapa.
- 8.1.2 Candidata(o)s que não estiverem entre a(o)s 10 (dez) primeira(o)s colocada(o)s serão automaticamente desqualificada(o)s do processo seletivo.



- 8.1.2 A classificação, nesta etapa, será efetuada pela ordem decrescente da(o)s candidata(o)s e, em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, a(o)s candidata(o)s com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).
- 8.2 A etapa de entrevista é eliminatória e considerará os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição Detalhada	Pontuação Máxima
Planejamento e desenvolvimento de Aulas	Avaliação da capacidade de planejar, desenvolver aulas a distância, com foco em teorias de gênero, desenvolvimento e políticas públicas na área de Educação.	25 pontos
Avaliação e Acompanhamento de Alunos	Avaliação da habilidade em preparar e aplicar avaliações, acompanhar o progresso e a frequência dos aluna(o)s.	25 pontos
Mediação e Engajamento	Avaliação da capacidade de mediar ou facilitar processos educativos, participar ativamente em discussões e fóruns online.	25 pontos
Competência Profissional e Comunicação	Domínio de teorias relevantes, emprego de métodos educacionais inovadores, e excelência em comunicação escrita e verbal.	25 pontos

- 8.2.1 A pontuação máxima possível na entrevista é de 100 pontos.
- 8.2.2 Para ser considerada(o) aprovada(o) nesta etapa e compor o banco de tutores do curso, a(o) candidata(o) deve obter uma pontuação igual ou superior a 70% da pontuação máxima da entrevista.
- 8.2.3 Candidata(o)s que não atingirem a pontuação mínima requerida na entrevista serão eliminados do processo seletivo.
- 8.2.4 A aprovação nesta etapa é necessária para a inclusão no banco de tutores do curso.
- 8.3 A avaliação e o julgamento, segundo os critérios de avaliação e seleção definidos neste Edital, cabem à Comissão de Seleção.
- 8.4 Serão classificados até 10 (dez) candidata(o)s que obtiverem nota superior a 70 pontos na entrevista, ordenada(o)s por nota decrescente. A(o)s demais que atingirem a nota superior a 70 pontos serão aprovada(o)s e comporão lista de espera para eventual convocação.



8.5 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da(o)s candidata(o)s e, em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, a(o)s candidata(o)s com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Na hipótese de infringência de Normas deste Edital e/ou quanto à classificação atribuída à(ao) candidata(o), poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão Julgadora por meio de requerimento dirigido à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), a contar da data da publicação do resultado da seleção, no seguinte endereço eletrônico: cac.lato@fundaj.gov.br (ANEXO IV).
- 9.2 Recursos fora do prazo definido neste Edital não serão conhecidos.

10. DO DESLIGAMENTO/DESCREDENCIAMENTO

- 10.1 A(o)s candidata(o)s convocada(o)s poderão ser desligada(o)s, com rescisão contratual, da respectiva função, pelos seguintes motivos:
 - 10.1.1 Descumprimento do compromisso firmado com a Instituição e/ou sua não renovação;
 - 10.1.2 Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
 - 10.1.3 Desempenho insatisfatório de atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular;
 - 10.1.4 Desrespeito com colegas, aluna(o)s, professora(e)s, tutora(e)s e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas à Fundação Joaquim Nabuco;
 - 10.1.5 Por interesse próprio devidamente registrado;
 - 10.1.6 Prestação de informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, e, caso tenha sido contratada(o), terá seu contrato rescindido;
 - 10.1.7 Por restrições orçamentárias;
 - 10.1.8 A/o candidata(o) aprovada(o) que não comparecer às atividades ou descumprir os prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa, será considerada(o) desistente, sendo imediatamente substituída(o) pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o), obedecendo à ordem de classificação.



11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de valores referentes à tutoria segue o estabelecido no Decreto Nº 11.069, de 10/05/2022; e regulamentação vigente na Fundação Joaquim Nabuco, referente à Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023.
- 11.2 Os recursos para a realização dos pagamentos provêm da Ação Orçamentária 20GK, intitulada "Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão", sendo sujeitos à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 Após o processo seletivo, a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão formalmente convocada(o)s para compor o banco de tutores do curso.
- 12.2 A convocação será realizada por meio de comunicação oficial via e-mail, utilizando o endereço eletrônico fornecido pela(o)s candidata(o)s no ato da inscrição.
- 12.3 A(o)s candidata(o)s convocada(o)s deverão confirmar seu interesse em compor o banco de tutores do curso respondendo ao e-mail de convocação dentro de um prazo estipulado de 7 (sete) dias úteis.
- 12.4 Juntamente com a confirmação de interesse, a(o)s candidata(o)s deverão enviar a documentação complementar solicitada, conforme as instruções fornecidas na convocação.
- 12.5 A ausência de resposta ou a não entrega da documentação complementar no prazo estipulado poderá resultar na exclusão da(o) candidata(o) do banco de tutores.
- 12.6 O banco de tutores será utilizado para futuras oportunidades de participação em atividades, projetos e iniciativas relacionadas ao Curso de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas: práticas educacionais, durante a sua realização.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade



da(o) candidata(o). A Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco reserva-se o direito de excluir do processo seletivo e do curso a(o) candidata(o) que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

- 13.2 No ato da contratação, se a(o) candidata(o) apresentar documentos diversos daqueles declarados na inscrição, será desclassificada(o), sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 O resultado final com os nomes da(o)s aprovada(o)s e classificada(o)s, após as homologações inicial e final, será publicado em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.fundaj.gov.br e https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais.
- 13.4 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico <u>www.fundaj.gov.br</u> e https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/difor/editais, sendo responsabilidade da(o) candidata(o) o acesso a essas informações.
- 13.5 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do certame.
- 13.6 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo email: cac.lato@fundaj.gov.br e telefone nº (81) 30736775.

Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches Diretora de Formação Profissional e Inovação Fundação Joaquim Nabuco



ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR E CALENDÁRIO DE AULAS

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	Primeiro Semestre	
Gênero e Teorias Feministas (45h)	O surgimento e diversificação do pensamento feminista e da teoria feminista contemporânea, explorando diferentes filiações – teorias da igualdade, diferença, socialista, radical; Questões epistemológicas e políticas daí resultantes, explorando as tensões entre propostas feministas, e de teorias sociais. Viéses androcêntrico e eurocêntrico nas ciências. Debates sobre pós-colonialismo e multiculturalismo, teorias da cultura e desigualdades sociais, aplicações em políticas de reconhecimento e promoção de cidadania voltadas para as mulheres.	18/03/24 a 12/04/24
Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas (45h)	Conceitos e metodologias sobre políticas públicas e gênero. Políticas desenvolvidas no âmbito do Estado brasileiro. Políticas públicas e promoção da igualdade de gênero. Movimentos feministas e transformações nos direitos humanos, cidadania e violência contra mulheres. Instrumentos metodológicos para o acompanhamento de políticas públicas. Interseccionalidade, intersetorialidade e transversalidade nas políticas públicas; orçamento público com enfoque de gênero.	15/04/24 a 10/05/24
Gênero e Educação (45h)	Principais conceitos de gênero. Construção da diferença sexual e desigualdades de gênero. Gênero, sexualidade e identidade. Estruturação das relações de gênero: divisão sexual do trabalho, direitos sexuais e reprodutivos, feminicídio, violência contra as mulheres e patriarcado. Valores relacionados às desigualdades de gênero e sexualidade: machismo, misoginia, homofobia. Interseccionalidade entre gênero, classe e raça. Conquistas e desafios dos movimentos feministas e seu diálogo com temas da educação. Gênero, sexualidade e currículo. Pedagogias de gênero e sexualidade. O	13/05/24 a 07/06/24



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	ambiente escolar e as questões de gênero. Mulheres e trabalho docente. Experiências pedagógicas para trabalhar com gênero e promoção da equidade na sala de aula. Gênero, sexualidade e políticas públicas da educação.	
Métodos e Técnicas de Pesquisa 1: fundamentos da pesquisa na perspectiva de gênero (45h)	A disciplina objetiva explorar questões relativas aos fundamentos teóricos-metodológicos da pesquisa quantitativa e qualitativa e as suas utilizações a partir de uma perspectiva de gênero. Práticas de Pesquisa de campo e de sistematização de informações. Conectividade e os desafios de registro e de acesso.	10/06/24 a 05/07/24
	Segundo Semestre	
Trabalho, Saúde e Práticas Educacionais (30h)	Diferenças atribuídas a homens e mulheres. Relações de poder no trabalho. Divisão sexual do trabalho, relações de gênero e trabalho/mulher na força de trabalho. Teoria feminista e trabalho. Educação e mudança das relações de poder. A escola e a preparação de homens e mulheres para atuações profissionais. Sociabilidade, feminilização e masculinização. A saúde da mulher e do homem. O cuidado. Práticas terapêuticas, integralidade e prestígio. Saúde reprodutiva e saúde do trabalho. Gênero nos currículos escolares sobre trabalho e renda. Práticas de Formação Comunitária. Conhecimento Situado. Articulação e exercício da cidadania.	22/07/24 a 09/08/24
Classe, Raça, Etnia e Práticas Educacionais (30h)	Diferenças atribuídas a homens e mulheres. Uma retrospectiva histórica da construção dos conceitos de classe e raça. Estas desigualdades com vistas à reflexão e proposição de políticas de promoção da equidade e relações Grupos Locais, história e territorialidade. Os princípios da igualdade formal e da igualdade substancial e o direito à diferença. Feminismos negro e comunitário. Gênero nos currículos escolares sobre classe, raça e etnia. Práticas de Formação Comunitária.	12/08/24 a 30/08/24



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	Conhecimento situado, Articulação e exercício de cidadania.	
Famílias, Gerações, Diversidade Sexualidade e Práticas Educacionais (30h)	Família, sexualidade e violência de gênero e a produção de desigualdades. Parentesco, Gerações, Sexo e Afinidade. O aprendizado da violência, A constituição de masculinidades, Comportamentos machistas, sexistas e homofóbicos. Grupos sociais, identidades sexuais e diversidade de padrões, hegemonia/ sociabilidade, feminilização e masculinização. Gênero nos currículos escolares sobre família e organização social. Esferas públicas e privadas. Práticas de Formação Comunitária. Conhecimento Situado. Articulação e exercício da cidadania.	02/09/24 a 20/09/24
Violência, Legislação, Direitos e Práticas Educacionais (30h)	Igualdade formal e da igualdade substancial e o direito à diferença. Pluralismo jurídico. Teoria feministas e o direito. As ações políticas em prol da proteção jurídica da mulher (ações afirmativas e políticas de quota) e a eficácia das legislações específicas de poder. Negociando e Construindo legislação. Segurança e insegurança. Gênero nos currículos escolares sobre direito. Organizações Representativas, Coletividades e Direitos. Formação e Articulação para exercício de cidadania.	23/09/24 a 11/10/24
Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos com Recorte de Gênero (30h)	Esta disciplina congrega elementos conceituais e instrumentos metodológicos para a incorporação do recorte de gênero em programas e projetos. Abrange ainda o planejamento estratégico e avaliação e monitoramento de políticas sociais, técnicas e elaboração de projetos de intervenção social na perspectiva de gênero, partindo de diagnósticos locais ou universais.	14/10/24 a 01/11/24
Métodos e Técnicas de Pesquisa 2: Seminários de Pesquisa (45h)	A disciplina tem como objetivo explorar temáticas diversas a partir de uma perspectiva interdisciplinar fundamentando e dando suporte aos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos. Haverá apresentações e haverá rodas de conversa e discussão sobre trabalhos planejados	04/11/24 a 22/11/24



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	EMENTAS	DATAS
	e em andamento.	
Trabalho de	Conclusão de Curso (TCC) e encerramento da Especializ	ação
Desenvolvimento e	defesa do TCC	01/12/24 a 31/05/25



ANEXO II - DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA TOTAL, SÍNCRONA, ASSÍNCRONA E CRÉDITOS

Disciplina	Carga Horária total (h)	Horas síncronas (60%)	Horas assíncronas (40%)	Créditos
Gênero e Teorias Feministas	45	27	18	3
Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas	45	27	18	3
Gênero e Educação	45	27	18	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa 1: fundamentos da pesquisa na perspectiva de gênero	45	27	18	3
Trabalho, Saúde e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Classe, Raça, Etnia e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Famílias, Gerações, Diversidade Sexualidade e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Violência, Legislação, Direitos e Práticas Educacionais	30	18	12	2
Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos com Recorte de Gênero	30	18	12	2
Métodos e Técnicas de Pesquisa 2: Seminários de Pesquisa	45	18	12	3
Total	360	216	144	24



ANEXO III - CARGA HORÁRIA TOTAL, SÍNCRONA E ASSÍNCRONA POR DISCIPLINA EM DIAS DA SEMANA

	Disciplinas com 4	5 horas		
ar a	-		OTIT	GEV.
SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	SÍNCRONAS		ASSÍ	NCRONAS
			realizaçã	to de atividades
			assíncro	nas em horário
19h-21h15	19h-21h15	19h-21h15	de li	vre escolha
	TOTAL	6h45		4h30
	TOTAL SEMANAL			11h15
	TOTAL DISCIPLINA (4 semanas)	45h	
	Disciplinas com 3	n horas		
CEC	_		OUI	CEV
SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	SÍNCRONAS		ASSI	NCRONAS
			realizaçã	to de atividades
			assíncro	nas em horário
19h-21h00	19h-21h00	19h-21h00	de li	vre escolha
	TOTAL	6h00		4h00
	TOTAL SEMANAL			10h00
	TOTAL DISCIPLINA (3 semanas)		30h



ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO E AÇÃO SOLICITADA:
Vanna 1 and 1 data a succession of the same

Nome, local, data e assinatura